

## EDITAL Nº 00241, DE 16 DE ABRIL DE 2018

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PREVISTO NO EDITAL Nº 901/2017

A Diretoria-Geral do Campus Avançado Tupã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas previstas no Edital nº 901/2017/PRX, Projetos de Extensão, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo.

#### 1. DO OBJETIVO

O Edital 901/2017 tem como objetivo:

- Fomentar as atividades de extensão do IFSP, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada e inovação, a serem desenvolvidas em 2018, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de programas e projetos com aporte de recursos institucionais.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

21. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
22. Cumprir a carga horária semanal de acordo com o estabelecido em cada projeto, nos horários estabelecidos com o orientador responsável e a regulamentação vigente;
23. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
24. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, os Comunicados de Permanência Mensal e os relatórios de atividades parcial e final;
  - 24.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projeto 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência sem as devidas assinaturas.**
25. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Campus Avançado de Tupã;
26. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
27. Devolver ao IFSP Campus Tupã, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

### 3. DOS PROJETOS E VAGAS

EDTAL Nº00241.2018						
Projeto	Orientador	Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	Carga horária semanal	Valor da bolsa	Pré-requisitos
<b>Badminton</b>	Fabiana Andreani	2	7	20 horas	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre o badminton; Ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das atividades esportivas; Ter disponibilidade as sextas-feiras, período da tarde, para desenvolver o projeto em escolas do município.
<b>Comunidade Aquática</b>	Willian dos Santos Souza e Fabiana Andreani	2	7	20 horas	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre atividades aquáticas; Ter frequentado aulas de natação por no mínimo 1 ano.
<b>Direito, educação e cidadania</b>	Eduardo de Souza Palma Junior	2	7	20 horas	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre Direito; Ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das ações do Projeto e nas reuniões previstas; Ter disponibilidade para executar as ações previstas no projeto em escolas e outras instituições no município de Tupã.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

Os procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsas Discentes são:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos integrados ou concomitante;
- 4.2. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas 2018 do IFSP por meio de Preenchimento da ficha de inscrição na Coordenadoria de Extensão;
- 4.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.4. Participar da etapa de Seleção (Entrevista) nas datas constantes deste edital;
- 4.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I).

### 5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 5.1 A carga horária de trabalho semanal do aluno bolsista está descrita nos quadros do **item 3 (20 horas semanais)**, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

**5.2** Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

**5.3** As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

## **6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

6.1 O período de duração das bolsas previstas no Edital Nº 901/2017 estão descritos nos quadros do **item 3**, encerrando-se, obrigatoriamente, até dezembro de 2018.

6.2 A bolsa será mantida desde que o bolsista:

**I** Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

**II** Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

**III** Não seja aluno desistente do curso.

## **7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES**

7.1 O valor da Bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais para dedicação de 20 horas semanais (Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014).

## **8. DA INSCRIÇÃO**

8.1 A inscrição deve ser feita na Coordenação de Extensão do Campus Avançado Tupã a partir das 9h do dia 17/04/2018 até as 14h do dia 19/04/2018. Deve-se preencher o Formulário de Inscrição selecionando **apenas 1(um)** projeto de Extensão.

**8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

## **9. DOS DOCUMENTOS**

9.1. Para a admissão serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

a) RG e CPF do aluno;

b) Comprovante de endereço atualizado;

c) Carteirainha/Prontuário;

d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);

e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

## **10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS**

10.1 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista com o orientador do projeto que verificará o perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

10.2 A entrevista será realizada entre os dias **24/04/2018 e 25/04/2018**, a ser divulgada no dia 20 de abril as 14h, com os respectivos horários das entrevistas.

10.3 A ausência na entrevista implica em desclassificação do candidato.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do Campus e no site <http://tup.ifsp.edu.br/portal/>, no dia 27 de abril de 2018.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

## 12. ADMISSÃO

12.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia **02 de maio de 2018** à sua respectiva coordenadoria para entrega e preenchimento da documentação: Declaração de Bolsista (Anexo II), e deverá se apresentar, no mesmo dia, ao orientador do projeto para orientação e planejamento do início dos trabalhos.

12.2 Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

## 13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. Acompanhamento do Projeto (COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL)

**13.1.1.** Cinco dias úteis antes do último dia do mês, de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência Mensal sem as devidas assinaturas.**

13.1.2 O Coordenador de Extensão acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de suas respectivas modalidades, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3 A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4 O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no campus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Campus Avançado Tupã a qualquer momento;

13.2. Cancelamento do Projeto

13.2.1 O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador de Extensão. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.3 Substituição de Bolsista

13.3.1 Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2 Todas as substituições devem ser justificadas;

## 14. RELATÓRIOS

- 14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;
- 14.1.1. O Relatório Parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e Orientador) e entregue ao Coordenador de Extensão.
- 14.2. O Relatório Parcial deve ser entregue até 31 de agosto de 2018;
- 14.3. O Relatório Final deve ser entregue até 31 de janeiro de 2019.

## 15. PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus Avançado Tupã, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:
- 15.2 Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do campus.
- 15.3 O Coordenador de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do campus para realização do pagamento.
- 15.4 Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.
- 15.5 No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que constam na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.
- 16.3. O IFSP Campus Avançado Tupã não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).
- 16.4 Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do campus e no site <http://tup.ifsp.edu.br/portal/>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.
- 16.5 O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão, em conjunto com o Serviço Sociopedagógico do campus. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Campus.

## 17. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES IFSP 2018

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
17/04 a 19/04	Inscrições de Bolsistas	Coordenação de Extensão
24/04 e 25/04	Fase de entrevistas	Campus Avançado Tupã
26/04/2018	Publicação do Resultado Preliminar Interposição de recursos	Murais do Campus e no site <a href="http://tup.ifsp.edu.br/portal/">http://tup.ifsp.edu.br/portal/</a>

27/04/2018	Publicação do Resultado final	Murais do Campus e no site <a href="http://tup.ifsp.edu.br/portal/">http://tup.ifsp.edu.br/portal/</a>
02/05/2018	Entrega de Documentos – Bolsistas selecionados	Coordenadoria de Extensão
02/05/2018	Início das Atividades	Orientador do projeto
31/08/2018	Entrega do Relatório Parcial	Coordenadoria de Extensão
31/01/2019	Entrega do Relatório Final	Coordenadoria de Extensão

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Campus.

Tupã, 16 de abril de 2018.

---

Marcos Roberto Leite da Silva  
Diretor Geral do Campus Avançado Tupã

## ANEXO I

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito  
no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
no endereço \_\_\_\_\_ declaro estar  
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de São Paulo – Campus Avançado Tupã, tendo em vista que não possuo nenhum  
vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas  
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as  
mensalidades recebidas indevidamente.

Tupã/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura do Aluno)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_,  
do curso \_\_\_\_\_, ano/semestre \_\_\_\_\_, do Campus  
Tupã, \_\_\_\_\_ início meu trabalho como Bolsista do  
Projeto \_\_\_\_\_, da área  
de \_\_\_\_\_, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2018,  
sob orientação de \_\_\_\_\_ e me comprometo à  
exercer as atividades constante do referido projeto a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das  
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim  
como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os resultados  
do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades  
concluídas.

Tupã, .....de .....de.....

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador

### ANEXO III

## COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

\_\_\_\_\_ de 2018

Programa: BOLSAS DE EXTENSÃO IFSP 2018

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Orientador</b>	
<b>Bolsista</b>	

### Resumo das atividades desenvolvidas no Período


\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Extensão do Campus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará este documento sem as devidas assinaturas.**

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____ _____ _____
-------------------------------------